



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP

PROCESSO Nº. 00.2023.06.13-001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 198.A, de 02 de Janeiro de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09h00min**,

Do dia **29 de junho de 2023**,

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº. 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I : ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- ANEXO II : MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV : MINUTA DE CONTRATO**



1.0- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar pessoa física ou jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada;

2.1.3- Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um (uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do (a) licitante ser representado (a) por procurador (a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular. Em qualquer dos casos aqui citados, os documentos deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão



Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada, seja em Cartório ou realizada por agente público do ente processante, neste caso mediante a apresentação dos originais.

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessária a apresentação, junto com os documentos de habilitação, a declaração na forma do ANEXO VI deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

2.2.6- A não apresentação da Declaração de que trata o item 4.8 não impedirá a participação no certame, acarretando somente a perda do direito à fruição dos benefícios referidos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES:

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CNPJ
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CNPJ
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.



4.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1- Os documentos deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada, seja em Cartório ou realizada por agente público do ente processante, neste caso mediante a apresentação dos originais.

4.1.1.1- Os documentos originais apresentados para fins de autenticação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá, estar legível e dentro do Envelope "A" - HABILITAÇÃO.

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais



previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital.

4.2.4.1.1 - Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- a) Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- b) Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.2.4.2 - Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

4.2.4.3 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional contábil devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC e um (01) profissional Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

4.2.4.3.1 - A vinculação dos profissionais exigidos no item 4.2.4.3 com a licitante deve ser comprovada por meio de:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;



- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- d) Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015-Plenário).

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2 - A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.3 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.2.5.3.1 - Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.2.5.3.2 - A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1 - DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme Anexo III do Edital.

4.2.6.2 - DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme Anexo IV do Edital.



5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante e 5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante e preenchidas em única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço proposto, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada, simultaneamente, em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.



6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas todas as exigências, inclusive, as pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;



7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações);

7.4.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo;

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global, entre as licitantes classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1- A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO:

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora;

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o sub-item 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS:



10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria de Administração e Finanças.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Administração e Finanças, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Administração e Finanças, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

12.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

12.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa;

12.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

12.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Administração e Finanças, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

14.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS:

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ORGAO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0412204012.004 FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMIN. DA PREFEITURA
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

ORGAO: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.1236112032.018 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

ORGAO: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.1212204022.008 FUNC. MANUT. DO SETOR ADM. NUCLEO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

ORGAO: 07 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01.1012201372.033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

ORGAO: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01.0812208152.041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

13.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa;

20.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;

21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa, durante o período das 8:00 às 12:00 horas;

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO:

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2023.


Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Administração e Finanças


Marcos Martins de Pinho
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação


Celi Regina Lima Bezerra Saraiva
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde


Claudia da Rocha de Souza
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Trabalho e Assistência Social



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.

2. DOS ITENS E MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.	12	MÊS	R\$ 13.458,34	R\$ 161.500,08
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.	12	MÊS	R\$ 11.721,67	R\$ 140.660,04
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.	12	MÊS	R\$ 11.466,67	R\$ 137.600,04
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS	12	MÊS	R\$ 10.016,67	R\$ 120.200,04



PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 559.960,20

3. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, para adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

I - Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Elaboração balancetes mensais para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Registro de lançamentos contábeis de natureza patrimonial, orçamentária e de controle;

VI - Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Realização de consultoria para elaboração de defesas e recursos perante o Tribunal de contas do Estado do Ceará, compreendendo:

I - Consultoria para elaboração de defesas e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

II - Consultoria para elaboração de recursos de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

III - Consultoria para elaboração de recursos de revisão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

3.3. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da despesa pública nas fases de empenho, liquidação, pagamento.

3.4. Executar e acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas de natureza contábil e financeira;

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone ou através aplicativos móveis de comunicação.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Realizar orientação de servidores para implantação de dados no Sistema de Informações Municipais - SIM do Tribunal de Contas Estado do Ceará - TCE;

[Handwritten signatures and initials]



- 4.2. Prestar assessoria a funcionários da Prefeitura e seus entes para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também executá-los;
- 4.3. Atuar na elaboração de Balanços e Balancetes, orientar a organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SIM;
- 4.4. Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes;
- 4.5. Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- 4.6. Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- 4.7. Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, prestando informações e atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.8. Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e orçamentária, quando necessário;
- 4.10. Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Prefeitura e de seus entes e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.
- 5.2. Será de responsabilidade da Contratada o envio de servidor devidamente qualificado nas sedes dos Tribunais de Contas, Secretarias de Estado ou Departamentos de Ministérios Federais, sempre que se fizer necessário, para apresentação de documentos, realização de consultas ou vistas processuais.
- 5.3. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados, assim como de profissional(is) devidamente inscrito(s) e com situação regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com atuação na área do direito público e administrativo.

6. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:
 - a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública;
 - No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
 - No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
 - Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida flutuante, devedores diversos, dívida fundada;
 - No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
 - No encerramento mensal dos balancetes;
 - No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;

- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto aos Tribunais de Contas e outros órgão de controle e fiscalização:

- Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Consultoria para a elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas, com acompanhamento permanente de advogado pertencente ao corpo técnico da empresa, com atuação específica na área do direito público e administrativo.

7. EQUIPE TÉCNICA

7.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital.

7.1.1 Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

7.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional contábil devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC e um (01) profissional Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

7.2.1. Para comprovar que os profissionais acima mencionados pertencem ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverão ser apresentadas: Cópias das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópias dos Livros de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contratos de Prestação de Serviços.

7.2.1.1 - A vinculação dos profissionais exigidos no item 4.5.1.2 com a licitante deve ser comprovada por meio de:

[Handwritten signatures and initials]



- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- d) Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015-Plenário).

7.2.1.2. Os profissionais indicados pela licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.2.1.3. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos seus profissionais indicados, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.

8. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

8.1. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;

8.2. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93 e pelas disposições complementares do Código Civil.

9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

São requisitos mínimos à participação no certame:

9.1 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

9.2 – Apresentar Currículo dos sócios da empresa prestadora dos serviços assinados e com firma reconhecida.

9.3 – Certidões de Regularidade Profissional dos Sócios, para execução do objeto, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.4 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de pelo menos HUM atestado de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, assinado e reconhecido firma do Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas editalícias, contratuais e dessas diretrizes implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal que esteja sendo pago pela Contratante.

10.2. São também hipóteses de penalidades as multas consignadas nas respectivas normas.

11. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

11.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



11.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.





ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
Comissão Permanente de Licitações
Monsenhor Tabosa - Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2023-TP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2023-TP, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução 12 (doze) meses, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.	12	MÊS	R\$	R\$
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.	12	MÊS	R\$	R\$
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL,	12	MÊS	R\$	R\$

[Handwritten signatures and initials]



	COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.				
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA/CE.	12	MÊS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP. _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na **Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - UF, ____ de _____ de 2023.

.....
Carimbo e assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de _____, com sede no(a) Rua _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(A) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 00.002/2023-TP, Processo nº 00.2023.06.13-001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 00.002/2023-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago em _____ (____) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa;

5.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



5.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5-11 - No caso de pessoa física, ficar a disposição do Secretaria de _____, no Mínimo, 03 (Três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa Jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pelo Secretaria de _____.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Administração e Finanças, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Administração e Finanças, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada



no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Monsenhor Tabosa;

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE ____ de _____ de 2023.

.....
Nome do ordenador de despesas
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que no próximo dia **29 DE JUNHO DE 2023**, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 00.002/2023-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na sala de licitações à Praça 07 de setembro, nº 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. **TIAGO DE ARAÚJO LIMA** – Presidente da CPL.

Publicar em: 14/06/2023.

Meios: Jornal O Povo (jornal de grande circulação), DOE/CE e DOU.

Faturar pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 27 de Junho de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 27 de Junho de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de junho de 2023. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br e da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil - BBL: www.bll.org.br.

Itapipoca-CE, 13 de junho de 2023.
RAIMUNDO FILHO DOS SANTOS
Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento
Agrário, Pesca e Recursos Hídricos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.20.01/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de julho de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.20.01/TP, cujo Objeto é a Permissão de Direito Real de Uso de Espaço Público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial do espaço no evento denominado "Exposição Agropecuária do Município de Itapipoca 2023". O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Itapipoca-CE, 13 de junho de 2023.
SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR
Secretária Executiva da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20232047 - Origem Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE, Contratante - Secretaria dos Esportes e Juventude, Contratada - Sigmatal Indústria e Comércio de Aços LTDA, Objeto: Aquisição de Academia ao ar Livre e Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaratama-CE, valor total R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) programa de trab. exercicio 2023 atividade 1801.278120029.2.106 Oferta de Esporte e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.52.00, com recursos do convênio ministério da cidadania nº 930511/2022, vigência 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 - Fernando Italo Borges Diógenes - Secretário dos Esportes e Juventude.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20232048 - Origem Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE, Contratante - Secretaria dos Esportes e Juventude, Contratada - Comercial Comercio e Representações, Objeto: Aquisição de Academia ao ar livre e Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaratama-CE, valor total R\$ 49.642,86 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), programa de trab. exercicio 2023 atividade 1801.278120029.2.106 Oferta de Esporte e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.52.00, com recursos do convênio ministério da cidadania nº 930511/2022, vigência 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 - Fernando Italo Borges Diógenes - Secretário dos Esportes e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.05-0001

Espécie: Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.01.27.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais). Percentual de Desconto: R\$ 15,20% (quinze virgula vinte por cento). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 30 de junho de 2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.03.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços 2023.05.03.2 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040.000.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.01/TP

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2023.02.23.01/TP. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Toscana com rejuntamento, na Rua São Francisco e Rua 04 no bairro Populares na sede do Município de Mauriti/CE.

A Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das propostas de preços Empresas Classificadas: 1º lugar: RM Clemente Candido (R\$ 33.750,70). 2º lugar: Vision Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 34.538,89). 3º lugar: Ailton Bezerra Construcoes LTDA (R\$ 34.982,10). 4º lugar: Abik Engenharia e Consultoria LTDA (R\$ 35.149,72). 5º lugar: MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA (R\$ 35.149,72). 6º lugar: Barbosa Construções e Serviços (R\$ 35.412,28). 7º lugar: FF Empreendimentos e Servicos TDA (R\$ 35.885,18). 8º lugar: Construtora Contrat Empreendimentos LTDA (R\$ 38.072,15). 9º lugar: A.L.L. Construtora LTDA Eventos e Locações EIRELI (R\$ 40.287,70). 10º lugar: CONSTRUSER - Construção e Servicos de Terraplenagem LTDA (R\$ 42.153,47). Empresas Desclassificadas: Momentum Construtora Limitada, item 5.3.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alinea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Mauriti-CE, 13 de junho de 2023.
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.06.01/TP

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2023.02.06.01/TP. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Vitor de Maria, localizada no Sítio Cajueiro do Coité, no município de Mauriti/CE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das propostas de preços. Empresas classificadas: 1º Lugar: CONSTRUSER - Construção e Servicos de Terraplenagem LTDA (R\$ 74.109,93). 2º Lugar: Conserv Empreendimentos LTDA (R\$ 74.154,25). 3º Lugar: A.L.L. Construtora LTDA (R\$ 74.367,75). 4º Lugar: Momentum Construtora Limitada (R\$ 74.383,85). 5º Lugar: M R Absolut LTDA (R\$ 74.531,70). 6º Lugar: Mari 2 Transportes LTDA (R\$ 74.553,90). 7º Lugar: R M Clemente Candido (R\$ 74.746,08). 8º Lugar: Pablo y Gonçalves Pinheiro LTDA (R\$ 74.844,25). 9º Lugar: Abik Engenharia e Consultoria LTDA (R\$

74.845,47). 10º Lugar: T. C. S. da Silva Construcoes LTDA (R\$ 74.845,47). 11º Lugar: Klebio Landim de Franca LTDA (R\$ 74.978,36). 12º Lugar: A J Servicos de Construcao LTDA (R\$ 75.107,96). 13º Lugar: FF Empreendimentos e Servicos LTDA (R\$ 75.112,09). 14º Lugar: M Minervino Neto Empreendimentos (R\$ 75.130,66). 15º Lugar: Barbosa Construções e Servicos (R\$ 75.154,43). 16º Lugar: Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA (R\$ 75.161,70). Empresas desclassificadas: Real Servicos LTDA e Sertao Construcoes e Locacoes LTDA, item 5.3.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alinea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Mauriti-CE, 13 de junho de 2023.
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.01 - PE - SRP

O Pregoeiro do Município de Miraima - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.29.01 - PE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 27.06.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 27.06.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 27.06.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Referido EDITAL, poderá ser adquirido no endereço eletrônico do compansnet: www.gov.br/compras/pt-br a partir da data desta publicação.

Miraima - CE, 13 de junho de 2023.
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que no próximo dia 29 de Junho de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 00.002/2023-TP, cujo Objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, como também na consultoria para elaboração de defesas e recursos perante os tribunais de contas e outros órgãos de controle e fiscalização, junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Monsenhor Tabosa/CE. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na Sala de Licitações à Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP 63.780-000, Centro.

Monsenhor Tabosa-CE, 13 de junho de 2023.
TIAGO DE ARAÚJO LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.02-SRP.

Cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de livros didáticos, destinados a diversos projetos educacionais junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Oros-CE, incluindo treinamento e capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, tudo conforme anexo I. Ocorre que na publicação do Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.03.16.02-03 resultante do Pregão Eletrônico nº 2023.03.16.02-SRP, publicado no DOU do dia 19 de maio de 2023, pag. 213, Seção 3, apresentou equívoco, ou seja: Onde se lê: Elemento: 3.3.90.30.00, Leia-se: Elemento: 3.3.90.39.00. Ficando assim inalteradas os demais conteúdos da referida publicação.

Oros - CE, 12 de junho de 2023.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-15/2023

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Informática, com disponibilização de Licença de Uso de Sistema Informatizado nas Áreas Descritas nos Itens constantes do Edital, conforme definido no termo de referência, junto as Unidades Gestoras e Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Palmácia/CE.

O Edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 27 de Junho de 2023 às 09h:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (Horário de Brasília), informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

Palmácia-CE, 13 de junho de 2023.
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Abertura de Propostas de Preços.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 14h30min do dia 15 de junho de 2023, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba-CE, estará realizando a abertura dos Envelopes Propostas Preços da Tomada de Preços Nº 005.2023, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Consultoria na Elaboração dos Estudos Básicos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Bairro Cacimão dos Taboas e do Distrito de Cambaós e Sistemas de Esgotamento Sanitário no Bairro de Cacimão dos Taboas e Distrito de Lagoinha, no Município de Paraipaba - Ce.

Paraipaba - CE, 12 de junho de 2023.
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.29.01 - PE. O Pregoeiro do Município de Miraima - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.29.01 - PE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 27.06.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 27.06.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 27.06.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: www.gov.br/compras/pt-br a partir da data desta publicação. Miraima - CE, 13 de Junho de 2023. ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS - Pregoeiro.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.03.23. Extrato de Contrato nº 2023.05.51. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA E O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Dotação Orçamentária: 10.302.0046.2.242.0000 – Man. da Policlínica Tipo 2 com Recurso do Estado; 10.302.0029.2.227.0000 – Man. da Policlínica Tipo 1 com Recurso do Estado; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Valor Global de R\$ 2.323,50 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Kevellim Pontes Freitas. CRATO/CE, - 07/06/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombada sob o Nº 019/2022/SMI-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para execução de serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos do município de Cariré-CE. A Empresa: **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL DE R\$ 207.578,48** (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01.23-RDC-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 14 de Junho de 2023, às 08h, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bllcompras.org.br, referente ao Regime Diferenciado de Contratação Nº 01.23-PE-SEDUC, cujo o Objeto é: **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação das Escolas: Francisco Pereira da Costa, Manoel Rodrigues Tavares, Melquiades Muniz Farrapo, Odilon Nobre e Nalara Macedo Vasconcelos no Município de Varjota-CE.** Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 06 de Julho de 2023, às 11h. O Referido Edital poderá ser adquirido nos Sites: www.bllcompras.org.br ou <https://municipios.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota, Ceará. Varjota-CE, 13 de Junho de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DO RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC – Cujos OBJETOS são a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 03 quadras descobertas escolares, nas Unidades Escolares: Extensão da Escola Municipal Izaura Maria da Silva na Localidade Alto do Limoeiro, Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na Localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na Localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento das Propostas de Preços, sendo a **VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA AG LTDA**, CNPJ: 34.326.829/0001-09, com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 1.305.570,49** (Um Milhão, Trezentos e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço do site do Portal de Licitações/TCE, no site do município e endereço na Av. Dom José. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 – Fase de Recursos. Coreaú-CE, 13 de Junho de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação, torna público que no próximo dia 29 de Junho de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 00.002/2023-TP, cujo Objeto é a **Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, como também na consultoria para elaboração de defesas e recursos perante os tribunais de contas e outros órgãos de controle e fiscalização, junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Monsenhor Tabosa/CE.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na Sala de Licitações à Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP 63.780-000, Centro. Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Junho de 2023. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PE – O Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Sr. Moisés dos Santos Feitosa, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 033/2023/PE, conforme especificado no Edital, com o seguinte OBJETO: **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril/CE, conforme proposta Nº 044422/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. FAVORECIDAS: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – inscrito no CNPJ Nº 34.026.911/0001-00 - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 25.250,00; KOHLERIMPLEMENTOS AGRICOLAS – Inscrito no CNPJ Nº 92.264.472/0001-70 - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 31.440,00; BPMAQ EQUIPAMENTOS – Inscrito no CNPJ Nº 44.119.251/0001-65 - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 11.320,00; VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – Inscrito no CNPJ Nº 49.461.961/0001-92 - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 9.400,00.** Tamboril-CE, 13 de Junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.24.03/PE – Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de implementos agrícolas acoplados a tratores para serem utilizados nas ações desenvolvidas em diversas localidades no Município de Itapipoca.** O Município de Itapipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação; até às 08h30min do dia 27 de Junho de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 27 de Junho de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de Junho de 2023.** Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br e da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil – BBL: www.bll.org.br. Itapipoca-CE, 13 de Junho de 2023. Raimundo Filho dos Santos – Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.1. Objeto: **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de inseticidas para atender as necessidades do núcleo de endemias e projeto boa noite, junto a secretaria de saúde do município de Crato-CE.** A pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão eletrônico Nº 2023.05.02.1. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 28 de junho de 2023, às 09h. Crato-CE, em 13 de junho de 2023. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira/PMC.

o basquete é a profissão dele. Algo que ele até encontrou tardiamente — começou a jogar a sério cerca de um ano antes do Draft de 2014, quando foi selecionado na modesta 41ª posição.

JOKIC É bom no que faz. O melhor, hoje. Mas, é como dizem. Se trabalho fosse realmente bom, não era necessário que nos pagassem para fazê-lo.

QUE TENHAMOS mais profissionais capazes de entregar tudo em quadra e se desligar completamente quando fora de expediente.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de André Bloc.

SÉRIE D

Líder e invicto, Ferroviário recebe o Maranhão na estreia do segundo turno

Em busca da manutenção da liderança do Grupo A2 da Série D, o Ferroviário encara, nesta quarta-feira, 14, às 20 horas, no Estádio Presidente Vargas (PV), o Maranhão. A equipe coral vem de empate na competição, fato esse que quebrou os 100% de invencibilidade do Tubarão, mas o manteve invicto.

Outros jogos, porque a somatória de pontos vai eliminando os adversários", afirmou.

Apesar do triunfo não ter vindo no último jogo, o Ferroviário foi o grande destaque da primeira parte do campeonato. Foram seis vitórias, apenas um empate e nenhuma derrota. Fora isso, foram 14 gols marcados e apenas um sofrido. Ao lado do seu

sequência da temporada", falou o mandatário.

Ainda desconhecidos, os nomes buscados pelo Vovô devem ser focados em duas posições: zaga e lateral. Hoje, são esses os setores do time alvinegro que mais demonstram fragilidade, seja técnica ou de número de atletas disponíveis para o treinador. Atualmente, o departamento médico é composto pelo zagueiro Luiz Otávio e pelos laterais Michel Macedo e William Formiga.

Além deles, também se recupera de lesão o defensor Lucas Ribeiro, mas o jogador não deve ficar no Vovô, sendo devolvido ao Hoffenheim, da Alemanha, após a total recuperação de lesão no joelho esquerdo. Ele teve um rompimento total do ligamento cruzado anterior do joelho direito e foi operado no dia 24 de novembro de 2022.

Para além das chegadas, o clube de Porangabaçu deve ainda fazer uma pequena penneira no elenco. Além das rescisões contratuais já anunciadas do atacante Álvaro e do goleiro paraguaio Alfredo Agullar, o Ceará acertou o empréstimo de Léo Rafael para o América-RN. O atleta já tem disputado a Série C do Brasileiro com o clube potiguar e deu assistência no jogo de estreia. Até o fechamento da janela, mais jogadores que não vem sendo utilizados também devem movimentar o mercado.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/SM-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tendo sido o Nº 019/2022/SM-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para prestação de serviços de rodovia municipal em estradas vicinais e caminhos do município de Cariré-CE. A Empresa: A&E ENGENHARIA, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO, assinou-se VENCEDORA do certame com VALOR GLOBAL de R\$ 207.578,48 (Cuzanos e Sítio M8, Quilômetros e Setenta e Cinco Centos e Quarenta e Cinco Centos), ficando a critério da Comissão Permanente de Licitação a escolha de uma das propostas, conforme Art. 196, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitações, estarão disponíveis nos Sites: www.carire.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico ou pelo Fone: (88) 3640-1133. Arnaldo de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DO RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC - C/DO OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 03 salas de aulas em escolas, nas Unidades Escolares: Escolas da Escola Municipal Ibsen Maria da Silva na Localidade Alto do Limoeiro, Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na Localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na Localidade Cunhaão dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento das Propostas de Preços, sendo a VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA AG LTDA. CNPJ: 34.326.829/0001-00, com o VALOR GLOBAL de R\$ 1.365.578,40 (Um Milhão, Trezentos e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centos). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço do site do Portal de Licitações/TCE, no site do município e endereço na Av. Dom José, Desses modo fica estabelecido o prazo do art. 196, I, "b" da Lei nº 8.666/93 - Fase de Recursos. Coreaú-CE, 13 de Junho de 2023. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA - OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração do Plano Diretor Ambiental e Estudos Ambientais de Mudanças Climáticas no Município de Iguaú no âmbito do Programa de Infraestrutura de Iguaú - PROINF. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) Empresa(s) Habilitada(s) na Primeira Fase do processo acima numerado, para Abertura da(s) Proposta(s) Técnicas no dia 16 de Junho de 2023, a partir das 09h, considerando não haver recurso após publicação do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. Local: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Edifício II, Iguaú, Ceará-Iguaú-CE, 13 de Junho de 2023. José Manoel Pinheiro - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP - A Comissão Permanente de Licitação, torna público que no próximo dia 29 de Junho de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 00.002/2023-TP, cujo Objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, como também na consultoria para elaboração de atas e atas de reuniões perante os tribunais de contas e outros órgãos de controle e fiscalização, junto às diversas Secretarias e Fundos de Município de Monsenhor Tabosa/CE. O Edital encontra-se em disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou na sala de licitações e Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Junho de 2023. Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURTUBA - 13 de Junho de 2023 - O AMEALDO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regerie: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº TP01/16043/SEDUC - Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional na orientação das inserções dos dados das etapas do ensino escolar 2022/2024 e levantamentos estatísticos através de diagnósticos, monitoramento e articulações de projetos educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Recurtuba/CE - Habilitados: INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - Inscrita: DIAS & PONTES SERVIÇO E ASSESSORIA LTDA - Razões de Decisão: Encerrado o prazo para interposição recusa nos termos do art. 169, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e sem que tenha sido interposto pelo licitante habilitado, tendo em vista as razões elencadas na Ata da Sessão de dia 28/05/2023, e mantida a decisão desta comissão, amparadas nas razões e disposições para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: Fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 29/06/2023 às 14h30m - Presidente da Comissão de Licitação: Sônia Leda Taveres Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIETÉRIA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regime: Pregão e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PC08-01.02023-BEPLAN - Objeto: Aquisição de água mineral, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e materiais para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Quitéria/CE; <http://licitacoes.opovo.com.br>; <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Fundamentação do Edital: Segunda e Terceira de 08/30 AS 12/2023 - Local de Realização de Licitação: <http://tce.ce.gov.br> - Data de Abertura: 29/06/2023 - Horário: 08h30m - Pregão Municipal: Carla Maria Oliveira Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPN Nº P239129/2023 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23016 - SEPLAG (BB Nº 1005758) - Central de Licitações, Inicio da Disputa: 27/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços contratuais cujos empregados sejam regidos pela CMOCA-DAL EIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Quilú, INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 e 1144. Sobral-CE, 13 de Junho de 2023. O Pregoeiro - Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

